



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 29 de abril de 2016.

Ofício C-nº 057/2016

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 013/2016.

Proc. 2024/2015

Dê-se Ciência ao Plenário

Sala das Sessões 05/05/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 013/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

A presente solicitação é para atender ajustes orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL 04/05/2016 14:55 000001382



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO Nº 013/2016**

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente à favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0408.2388.3390.32.00	R\$ 75.614,00
08.244.1000.2393.3390.39.00	R\$ 35.000,00
Total de Suplementação	R\$ 110.614,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	02.14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora:	02.14.01 – Secretaria e Dependências
08.122.0407.2152.3390.30.00	R\$ 10.000,00
08.122.0407.2152.4490.52.00	R\$ 5.000,00
08.122.0407.2153.3390.39.00	R\$ 4.614,00
08.122.0407.2154.3390.30.00	R\$ 4.000,00
08.122.0407.2154.3390.39.00	R\$ 1.000,00
Unidade Executora:	02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.1001.2400.3390.30.00	R\$ 1.000,00
08.241.1001.2400.3390.39.00	R\$ 1.000,00
08.243.1002.2407.3390.30.00	R\$ 5.000,00
08.243.1002.2407.3390.39.00	R\$ 5.000,00
08.244.1000.2393.3390.30.00	R\$ 4.000,00
08.244.1002.2414.3390.30.00	R\$ 5.000,00
08.244.1002.2414.3390.39.00	R\$ 1.000,00
08.244.1003.2415.3390.30.00	R\$ 1.000,00
08.244.1003.2415.3390.39.00	R\$ 1.000,00
08.244.1003.2415.4490.51.00	R\$ 20.000,00
08.244.1003.2419.4490.52.00	R\$ 5.000,00
08.244.1004.2424.3350.43.00	R\$ 37.000,00
Total de Anulação	R\$ 110.614,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Jacques Felix, 02- São Gonçalo
Assistência Social (0xx12) 3133-2163

Guaratinguetá, 19 de Abril de 2016.

Ofício 65/2016

Para Sr. João Carlos Barbosa de Silveira
Secretario da Fazenda

Solicito o envio de projeto de lei para a Câmara Legislativa Municipal de Guaratinguetá-SP para aprovação de remanejamento orçamentário para suplementação, no valor de R\$110.614,00(Cento e Dez Mil Seiscentos e Quatroze Reais) das fichas abaixo, em virtude de deficit orçamentarios em fichas de atendimento continuos (auxilio funeral e programa cesta Lar).

Anulação		Suplementação	
Ficha	Valor	Ficha	Valor
491	R\$ 10.000,00	515	R\$ 35.000,00
494	R\$ 5.000,00	511	R\$ 75.614,00
496	R\$ 4.614,00		
497	R\$ 4.000,00		
498	R\$ 1.000,00		
499	R\$ 1.000,00		
501	R\$ 1.000,00		
506	R\$ 5.000,00		
509	R\$ 5.000,00		
513	R\$ 4.000,00		
530	R\$ 5.000,00		
535	R\$ 1.000,00		
540	R\$ 1.000,00		
542	R\$ 1.000,00		
545	R\$ 5.000,00		
544	R\$ 20.000,00		
551	R\$ 37.000,00		
Total	R\$ 110.614,00	Total	R\$ 110.614,00


Francisco Ricardo de França Oliveira
Secretario de Assistência Social



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 14/2016 - JUR – Ifca

Data: 04/05/2016

De: Luís Flávio César Alves – Procurador da Câmara

Para: Marcelo Coutinho – Presidente

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 013/2016.*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra referido autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente.

O Projeto em questão encontra-se instruído e pode ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa, pois que preenchidos os requisitos constantes do artigo 153, do Regimento Interno.

LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Procurador da Câmara